



DECRETO Nº 45.863, DE 20/02/2024.

SUPLEMENTA A DESPESA PREVISTA NO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº
4.645/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$887.067,98 (Oitocentos e oitenta e sete mil, sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme demonstrado a seguir:

12.01.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

12.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACRUZ – FMCA

23.692.0031.2.0107-Promover Políticas Públicas Culturais de Participação, Qualificação, Planejamento, Monitoramento, Avaliação, Incentivo e Apoio.

3.3.50.41.00 – Contribuições

2.715.0000.0000-Transf. Dest. Ao Setor Cultural – LC 195/22-Art. 5º Audiovisual
Valor: 31.326,28

2.716.0000.0000-Transf. Dest. Ao Setor Cultural – LC 195/22-Art. 5º Demais Setores
Valor: 75.741,70

3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas

2.715.0000.0000-Transf. Dest. Ao Setor Cultural – LC 195/22-Art. 5º Audiovisual
Valor: 50.000,00

2.716.0000.0000-Transf. Dest. Ao Setor Cultural – LC 195/22-Art. 5º Demais Setores
Valor: 30.000,00

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas e Científicas

2.715.0000.0000-Transf. Dest. Ao Setor Cultural – LC 195/22-Art. 5º Audiovisual
Valor: 150.000,00

2.716.0000.0000-Transf. Dest. Ao Setor Cultural – LC 195/22-Art. 5º Demais Setores
Valor: 50.000,00

3.3.90.48.00 - Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física

2.715.0000.0000-Transf. Dest. Ao Setor Cultural – LC 195/22-Art. 5º Audiovisual
Valor: 400.000,00

2.716.0000.0000-Transf. Dest. Ao Setor Cultural – LC 195/22-Art. 5º Demais Setores
Valor: 100.000,00





Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes do Superávit Financeiro de 2023, conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, proveniente de repasse financeiro do Fundo Nacional de Cultura, Fundo Setorial do Audiovisual, Ministério da Cultura, Governo Federal aos cofres públicos do Município de Aracruz no exercício de 2023, em cumprimento a Lei Complementar nº 195/2022 e Lei Federal nº 14.399/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



